



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1287, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o Centro de Convivência, localizado na Comunidade do Monte Belo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

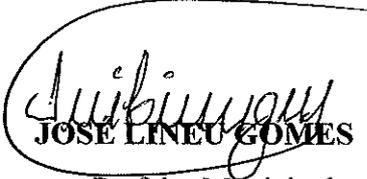
LEI

Art. 1º O Centro de Convivência, localizado na Comunidade do Monte Belo, fica denominado de “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA VERONICA GIROLIMETTO DA SILVA**”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal